Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 1279 de terça-feira, 12 de maio de 2026** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA DE N° 179 DE 12 DE MAIO DE 2026** - PORTARIA DE N° 179 DE 12 DE MAIO DE 2026
- **extrato contrato 38/2026** - extrato contrato 38/2026
- **RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** - DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
- **aviso de licitação 12/2026** - aviso de licitação 12/2026

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 179/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS, CPF sob o nº **443.XXX.822-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - MARCIO MENEZES MELO, CPF sob o nº **394.XXX.245-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE ANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - EDSON FELICIANO DOS SANTOS, CPF sob o nº **049.XXX.715-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº **38/2026**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº **02/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• LCE CONTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	Contratação de empresa para serviço de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS POVOADOS FORRAS, PALMARES, CAMPESTRE E TANQUE NOVO, Riachão do Dantas/SE	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Riachão do Dantas/SE, 12 de Maio de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado Aragão–Rodovia Riachão/Lagarto,Centro-CEP 49.320-000
CNPJ: 13.107.180/0001-57. **Site: www.riachaododantas.se.gov.br**

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO 38/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

OBJETO: Contratação empresa para serviço de Contratação empresa para serviço de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS POVOADOS FORRAS (TRAVESSAS DO MERCADO E SANTA CRUZ), PALMARES, CAMPESTRE E TANQUE (LARGDO DO CRUZEIRO) RIACHÃO DO DANTAS/SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.
CONTRATADA: LCE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.152.244/0001-04

VALOR TOTAL R$: 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 1013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA

UNID ORÇ: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANFERÊNCIAS.
BASE LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Riachão do Dantas – Se, 12 de Maio de 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Riachão do Dantas/SE

RESOLUÇÃO nº 06/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05 de 07 de março de 1997 e da Lei Municipal nº 16 de 17 de setembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Riachão do Dantas-SE, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Adelvan Alves Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução nº 06/2026 – CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Anne Caroline de Santana Dantas
Secretária Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE

1

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 12/2026

O Município de Riachão do Dantas/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de lanches, refrigerantes e refeições, conforme especificações constantes neste termo de referência.
O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br.
ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:00 (oito horas) do dia 13/05/2026 (treze de Maio de dois mil e vinte e seis);
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 26/05/2026 (vinte e seis de Maio de dois mil e vinte e seis);
TIPO: Menor preço por item
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Decreto Municipal n° 126/2024.
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Machado Aragão , nº 130 Rodovia Riachão/Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: http://www.riachaododantas.se.gov.br ou www.licitanet.com.br,.

Riachão do Dantas/SE,12 de Maio de 2026

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Pregoeira Oficial

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br